



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 2432/2025
25 DE NOVEMBRO DE 2025

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS; EXERCÍCIO DE 2025 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu – Prefeito Municipal em seu nome, **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir um “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR” na Lei Orçamentária Anual nº 2.371/2024, de 24/09/2024 – exercício de 2025 – (Dois mil e vinte e Cinco), no valor de R\$ 860.000,00 – (Oitocentos e Sessenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.02.04.122.0003.2.003-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	31	1.500.99	70.000,00
02.05.10.301.0007.2.023-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	94	1.500.95	200.000,00
02.05.10.301.0007.2.023-339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100	1.500.95	30.000,00
02.05.10.301.0008.2.027-339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	114	1.500.95	100.000,00
02.05.10.301.0008.2.303-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	115	1.500.95	50.000,00
02.05.10.301.0047.2.090-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	122	1.600.99	120.000,00
02.05.10.301.0047.2.090-339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	127	1.500.95	10.000,00
02.05.10.301.0047.2.090-339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	127	1.600.99	40.000,00
02.06.12.122.0010.2.305-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	156	1.500.94	100.000,00
02.06.12.361.0012.2.088-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	164	1.500.94	50.000,00
02.06.12.365.0011.2.306-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	209	1.500.94	50.000,00
02.10.26.782.0028.2.311-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	268	1.500.99	40.000,00
	TOTAL GERAL			860.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação serão utilizados os recursos provenientes de “ANULAÇÃO TOTAL E/OU PARCIAL”, das seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.01.04.122.0002.2.006-339014	Diárias – Pessoal Civil	26	1.500.99	15.000,00
02.02.04.122.0003.2.008-339014	Diárias – Pessoal Civil	32	1.500.99	5.000,00
02.02.04.122.0003.2.009-339030	Material de Consumo	38	1.500.99	10.000,00
02.02.04.122.0003.2.010-339030	Material de Consumo	41	1.500.99	15.000,00
02.03.04.123.0005.1.004-449071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	63	1.500.99	30.000,00
02.04.08.244.0006.2.018-339030	Material de Consumo	66	1.500.99	10.000,00
02.04.08.244.0006.2.019-339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	70	1.500.99	30.000,00
02.04.08.244.0006.2.022-335043	Subvenções Sociais	71	1.500.99	30.000,00
02.04.09.271.0006.2.015-319001	Aposentadorias, Reserva Rem. e Reformas	80	1.500.99	6.000,00
02.04.08.244.0041.2.064-339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	90	1.500.99	10.000,00
02.05.10.301.0007.2.023-339030	Material de Consumo	96	1.600.99	30.000,00
02.05.10.301.0007.2.023-339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	99	1.600.99	16.000,00
02.05.10.301.0047.2.090-339030	Material de Consumo	124	1.600.99	45.000,00
02.05.10.301.0047.2.090-339032	Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita	125	1.600.99	30.000,00
02.05.10.305.0009.2.028-339030	Material de Consumo	139	1.500.95	10.000,00
02.05.10.305.0009.2.028-339030	Material de Consumo	139	1.600.99	10.000,00
02.05.10.305.0009.1.012-449052	Equipamentos e Material Permanente	146	1.600.99	20.000,00
02.05.10.305.0048.2.091-319013	Obrigações Patronais	148	1.600.99	9.000,00
02.06.12.122.0010.2.029-339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	154	1.500.94	10.000,00
02.06.12.122.0010.2.951-339014	Diárias – Pessoal Civil	158	1.500.94	5.000,00
02.06.12.361.0012.2.059-319001	Aposentadorias, Reserva Rem. e Reformas	163	1.500.99	19.000,00
02.06.12.361.0012.2.088-339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	167	1.500.94	10.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.06.12.361.0013.2.032-339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	176	1.500.94	20.000,00
02.06.12.361.0013.1.048-449052	Equipamentos e Material Permanente	180	1.500.94	5.000,00
02.06.12.365.0011.2.030-339030	Material de Consumo	207	1.500.94	5.000,00
02.06.12.365.0042.1.073-449052	Equipamentos e Material Permanente	218	1.500.94	5.000,00
02.07.15.452.0022.2.042-339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	238	1.500.99	20.000,00
02.07.15.452.0022.1.052-449051	Obras e Instalações	240	1.500.99	45.000,00
02.08.17.512.0025.2.044-339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	242	1.500.99	4.000,00
02.08.17.512.0025.2.309-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	245	1.500.99	19.000,00
02.08.17.512.0025.1.035-449051	Obras e Instalações	248	1.500.99	10.000,00
02.09.27.812.0026.2.045-339030	Material de Consumo	250	1.500.99	20.000,00
02.09.27.812.0026.2.045-339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	252	1.500.99	15.000,00
02.09.27.812.0026.2.045-339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	253	1.500.99	59.000,00
02.09.27.812.0026.2.952-339014	Diárias – Pessoal Civil	256	1.500.99	5.000,00
02.09.27.812.0026.1.074-449052	Equipamentos e Material Permanente	259	1.500.99	5.000,00
02.09.27.813.0034.2.046-339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	262	1.500.99	2.500,00
02.10.26.782.0028.2.048-339030	Material de Consumo	265	1.500.99	20.000,00
02.10.26.782.0028.2.048-339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	267	1.500.99	30.000,00
02.10.26.782.0028.1.056-449051	Obras e Instalações	271	1.500.99	4.500,00
02.11.13.392.0017.1.049-449052	Equipamentos e Material Permanente	273	1.500.99	4.500,00
02.11.13.392.0018.2.038-339032	Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita	275	1.500.99	5.000,00
02.11.13.392.0018.2.038-339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	276	1.500.99	15.000,00
02.11.13.392.0018.2.038-339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	277	1.500.99	8.000,00
02.11.23.695.0050.2.123-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	289	1.500.99	30.000,00
02.11.23.695.0050.2.123-339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	292	1.500.99	5.000,00
02.11.23.695.0050.2.123-339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	293	1.500.99	10.000,00
02.12.04.122.0033.1.060-449051	Obras e Instalações	296	1.500.99	15.000,00
02.12.15.452.0020.2.040-33930	Material de Consumo	297	1.500.99	15.000,00
02.12.15.452.0020.2.040-339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	298	1.500.99	4.500,00



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.12.15.452.0020.1.023-449051	Obras e Instalações	300	1.500,99	4.500,00
02.12.15.452.0021.2.041-339030	Material de Consumo	301	1.500,99	14.000,00
02.12.15.452.0021.2.041-339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	302	1.500,99	2.000,00
02.12.15.452.0021.2.041-339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	303	1.500,99	4.000,00
02.12.15.452.0021.1.050-449051	Obras e Instalações	304	1.500,99	5.000,00
02.12.15.452.0023.1.029-449051	Obras e Instalações	305	1.500,99	1.000,00
02.12.15.452.0023.1.065-449051	Obras e Instalações	307	1.500,99	1.000,00
02.12.15.452.0033.1.071-449051	Obras e Instalações	308	1.500,99	2.000,00
02.12.15.452.0044.2.072-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	311	1.500,99	7.500,00
02.12.15.452.0044.2.072-339030	Material de Consumo	313	1.500,99	10.000,00
02.12.15.452.0044.2.072-339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	315	1.500,99	10.000,00
02.12.25.752.0024.1.020-449051	Obras e Instalações	324	1.500,99	5.000,00
02.12.25.752.0024.1.054-449051	Obras e Instalações	325	1.500,99	1.000,00
02.13.18.541.0029.2.052-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	327	1.500,99	12.000,00
	TOTAL GERAL			860.000,00

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Santa Rita de Caldas, em 25 de novembro de 2025.

EDVAN LOPES
Prefeito Municipal